PROJETO DE LEI Nº 013 /2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 460
DATA 25 MAR. 2015 HORAS 08:21
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

"Declara de utilidade pública a Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar – COOPERAF, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1° -- Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar – COOPERAF, CNPJ 20.798.6521/0001-20, com sede e administração no Município de Gurupi Tocantins, no Eixo principal esquina com a Via Primavera 3, Qd. 07, Módulo 1, Parque Industrial, Foro Jurídico desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 013/2015, de autoria do Vereador Zé Henrique.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos dezenove dias do mês de março de 2015.

ZÉ HENRIQUE
Vereador SD

JUSTIFICATIVA

Apraz de cumprimenta-los e nesta oportunidade, venho á presença de Vossas Excelência , encaminhar Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar – COOPERAF.

A Cooperativa Regional dos Produtores da Agricultura Familiar – COOPERAF, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, voltada ao desenvolvimento de atividades que visam estimular a cooperação agrícola e o acréscimo econômico, promover o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum , fortalecer as atividades produtivas geradora de renda , em todo o Estado do Tocantins .

A declaração de utilidade pública a esta entidade e elemento de grande importância para o seu fortalecimento e prosseguimento de suas atividades.

Ao teor do exposto esperamos pela aprovação do Projeto de Lei , em virtude da importância da matéria .

Assim sendo, conto com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos dezenove dias do mês de março de 2015.

ZÉ HENRIQUE
Vereador SD